



Câmara Municipal de NISA

EDITAL nº36/2016

CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SNACK BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NISA

MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal de Nisa faz saber que, de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 6 de abril de 2016, se procederá à abertura do concurso público para **“CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SNACK BAR DAS PISCINAS”** nas seguintes condições:

1. O objeto do presente contrato é a **“CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SNACK BAR DAS PISCINAS”** integrado no Complexo das Piscinas Municipais, sito na Rua Dr. Jaime de Almeida, em Nisa e composto por **“Copa, Snack-bar e instalações sanitárias”**, com a área de 116,33 m² e por esplanada interior destinado a **“Snack-bar”**, conforme Alvará de Licença de Utilização datado de 19-07-2000, passado pela Câmara Municipal de Nisa;
2. A pessoa/entidade a quem for adjudicado a Cessão de Exploração em causa, deverá prestar uma caução equivalente ao valor de um mês de renda, que será efectuada na Tesouraria da Câmara Municipal, no acto de celebração do contrato. Este valor será restituído no final do período de Exploração, salvo se por incumprimento por parte do cessionário, o Município tiver que recorrer àquela caução para pagamento de danos sofridos.
3. O valor proposto da mensalidade pelo cessionário é reduzido em 80% nos meses de janeiro, fevereiro, março, outubro, novembro e dezembro;
4. A Cessão de Exploração vigorará pelo período de um ano, a contar da data da celebração do respetivo contrato, podendo ser eventualmente renovado por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 dias, por meio de carta registada com aviso de receção;
5. A Cessão de Exploração poderá vir a ser denunciado, a todo o momento, nos termos do ponto anterior, por incumprimento de qualquer obrigação por parte do cessionário ou de qualquer outro motivo que se prenda com o interesse do Município de Nisa, com antecedência mínima de 30 dias, por meio de carta registada com aviso de receção;
6. O cessionário deverá cumprir o contrato durante 12 meses, sendo que, se tal não acontecer será penalizado pelo pagamento integral do referido período anual.
7. Em caso de renovação, é atualizado o valor da renda a pagar bem como o valor da caução são atualizados, de acordo com o coeficiente de actualização anual fixado por aviso publicado pelo Instituto Nacional de Estatística em Diário da República;
8. O Cessionário não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no local objecto de exploração, sem prévia autorização do Município de Nisa;
9. Ao ser entregue ao cessionário, o snack-bar das Piscinas Municipais de Nisa encontra-se dotado do equipamento em lista anexa, em bom estado de conservação e funcionamento;
10. O Cessionário obriga-se a manter em bom estado, a cuidar e a preservar o equipamento e o mobiliário que são entregues no momento da contratualização da cessão de exploração, ficando obrigado a reparar e/ou substituir por outro de igual valor aquele que inutilizar;
11. O Cessionário obriga-se a zelar pela constante limpeza e higiene, interior e exterior, do snack-bar, bem como pela qualidade de todos os serviços a prestar naquele local;
12. São da responsabilidade do Cessionário todos os encargos associados ao funcionamento do bar, designadamente o aluguer dos contadores e consumos de água, luz, televisão e comunicações;
13. O snack-bar destina-se à venda de bebidas, alimentos e outros géneros similares;
14. O horário de funcionamento será o dos estabelecimentos similares e sujeito aos procedimentos em vigor;
15. O Cessionário obriga-se a ter o snack-bar aberto nos dias em que as piscinas estiverem em funcionamento. O dia de descanso semanal coincidirá com o dia de fecho semanal das piscinas;

16. O pagamento da mensalidade, por parte do cessionário, deve ser efectuado até ao dia 8 de cada mês. A primeira mensalidade será paga com a assinatura do contrato e o seu montante será calculada em função dos dias de funcionamento do snack-bar;
17. Findo o prazo da atribuição da Cessão de Exploração o Cessionário deverá deixar livres e desimpedidas as instalações nas devidas condições de higiene, como também todo o equipamento pertencente ao snack-bar (mencionados na lista anexa);
18. A proposta deverá ser apresentada em sobrescrito fechado, no prazo de quinze dias seguidos a contar do dia seguinte ao da data do edital, com a seguinte inscrição "PROPOSTA DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE NISA";
19. A proposta deve conter os seguintes elementos
 - a) O valor da mensalidade sem IVA
 - b) Deve mencionar se ao valor da mensalidade acresce o IVA, indicando a taxa legal aplicável;
 - c) Experiência profissional;
 - d) Comprovativo de residência fiscal;
 - e) Outros elementos que o concorrente considere relevantes;

20. Na apreciação das propostas serão considerados os seguintes critérios e subcritérios:

CRITÉRIOS	SUBCRITÉRIOS
Experiência profissional do concorrente	- Mais de 5 anos no ramo 8 pontos - De 3 a 5 anos no ramo7 pontos - Mais de 1 ano6 pontos - Experiência até 1 ano 5 pontos
Preferência a pessoas desempregadas, devendo fazer prova dessa situação * Obs.	- Desempregado com prova 6 pontos - Desempregado sem prova 3 pontos - Empregado ou estudante 1 pontos
Valor da proposta	Será aplicada uma regra proporcional relativamente á proposta de valor mais alto à qual serão atribuídos 4 pontos
Residência fiscal no concelho	- Residente no concelho 2 pontos - Não residente no concelho 0 pontos

* Obs. Se o concorrente for uma empresa com atividade no ramo e se esta criar emprego a pessoas desempregadas fazendo prova do fato na sua proposta, serão atribuídos 6 pontos.

21. A abertura das propostas terá lugar no primeiro dia útil ao termo do prazo de entrega das mesmas, pelas 14H30 no Salão Nobre dos Paços do Concelho e todos interessados poderão assistir.
22. Se após a respetiva hierarquização houver propostas com a mesma pontuação, será dada preferência à proposta de valor mais elevado.

Nisa Paços do Concelho aos 20 dias do mês de abril de 2016

A Presidente da Câmara Municipal



Maria Idalina Alves Trindade